DECRETO Nº 003/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Divulga os dias de feriados nacionais, municipais e de pontos facultativos do segundo semestre de 2023.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o Decreto nº 273-S, do Governo do Estado do Espírito Santo, publicado em 03 de fevereiro de 2023, que decretou ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados e de pontos facultativos para o segundo semestre de 2023, para cumprimento no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB:

I - 08 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo) - quinta-feira;

II - 24 de junho, São João (feriado municipal) – sábado;

III - 29 de junho, São Pedro (feriado municipal) – quinta-feira;

IV - 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional) - quinta-feira;

V - 06 de outubro, Emancipação Política do Município (feriado municipal) – sexta-feira;

VI - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional) - quinta-feira;

VII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - sábado;

MARIO LUIZ DA SILVA JUNIOR:07148856736

VIII - 02 de novembro, Finados (feriado nacional) - quinta-feira;

IX - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional) - quarta-feira;

X – 08 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal) – sexta-feira;

XI - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional) - segunda-feira.

Art. 2º. Fica estabelecido que não haverá expediente nas repartições do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, nas seguintes datas:

I - 09 de junho - sexta-feira;

II – 30 de junho – sexta-feira;

III – 08 de setembro – sexta-feira;

IV - 13 de outubro - sexta-feira;

V - 03 de novembro - sexta-feira.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação da Autarquia Municipal, principalmente nos meios eletrônicos de informação e arquive-se.

MARIO LUIZ DA SILVA JUNIOR:07148856736

Assinado digitalmente por MARIO LUIZ DA SILVA JUNIOR:07148856736
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
71612003000156, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU
=presencial, CN=MARIO LUIZ DA SILVA
JUNIOR:07148856736
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.07 14:50:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Mario Luiz da Silva Junior
Diretor Presidente
Portaria n° 327/2022

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS DO MUNC DE CONCEIÇÃO DA BARRA.
Publicado no mural
Em 07 de junho de 2023
Matr do Servidor 104
Assinatura
Elidiane Machado Graça
PROTOCOLO
Port Nº 10/2023